



DECRETO Nº 5.197 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE FONTE DE RECURSOS NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4611/2022, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL PARA ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, no montante de R\$ 202.325,00 (duzentos e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0108.1044	EQUIP E MAT PERM MÉDIA E ALTA	
Cód. Red:	972	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	
16013110000	Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de estrutur (cento e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa reais)	R\$ 168.890,00
001.10.303.0110.1211	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Cód. Red:	971	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	
26010000602	Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de estrutur (trinta e três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)	R\$ 33.435,00
		TOTAL R\$ 202.325,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.302.0108.1044 EQUIP E MAT PERM MÉDIA E ALTA

Cód. Red: 258

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente

Transf. fundo de rec. do sus proven. gov. federal -
16010000604 bloco de estruturação média e alta complexidade R\$ 168.890,00
(cento e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa
reais)

001.10.303.0110.1211 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Cód. Red: 968

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente

Transferências fundo a fundo de recursos do sus
26000000602 provenientes do governo federal - bloco de R\$ 33.435,00
manutenç (trinta e três mil e quatrocentos e trinta e
cinco reais)

TOTAL R\$ 202.325,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, ao 05 dia do mês
de junho de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO

Herbert de S. Penze

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT 22475